lei nº 7285 de 07.04.93
D.O.M. Nº 10092 de 16.04.93 sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 09/11/00
Régia Rodrigues
FUNCIONÁRIO

DATA 01/03/93

PROJETO DE LEI Nº 032/93

ASSUNTO: Denomina Frei Teodoro um logradouro público de Fortaleza

VEREADOR Moaceny Félix

LEI Nº 7285 DE 07/04/93

DIOM Nº 10092 DE 16/04/93

ARQUIVO 23-04-93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 072851993
Projeto: 00321993
Autor: MOACENY FELIX
Assunto: PCA FREI TEODORO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7285 DE 07 DE abril DE 1993.

Denomina Frei Teodoro um logradouro público de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado Frei Teodoro um logradouro público de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 07 DE abril DE 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL

FAO

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR CARLOS MESQUITA COMO RELATOR
Em 05/03/93
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 2/3/1993
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 032/93

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 11/3/1993
PRESIDENTE

DENOMINA FREI TEODORO UM LOGRADOURO PÚBLICO DE FORTALEZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA :

Art. 1º - Fica denominado FREI TEODORO um logradouro Público de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de ~~fevereiro~~ Março de 1993.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 11/3/1993
PRESIDENTE

Moaceny Félix
Vereador

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 11/3/1993
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

FREI TEODORO, alemão Franciscano que deixou todo o conforto de seu país nos idos de 1950. Veio para o nosso sofrido Estado ajudar as crianças carentes encaminhando-as para um futuro promissor, como exemplo de algumas que passaram pelos conselhos do Frei Teodoro no Grupo dos Coroinhas, temos : o atual Secretário da Fazenda do Estado João de Castro, o Desembargador Carlos Facundo, o Coronel Nonato Davi, Dr. Francisco Fujita e Edmar Fujita, entre tantos outros que tiveram o privilégio e a sorte de receber os conselhos deste Padre Alemão, que não media esforços para ajudar a tantos quantos o procuravam.

Nossa iniciativa é plenamente justificável pelos grandes méritos do homenagiado, como também pelo fato do Logradouro a ser denominado já existir, pois recentemente foi construido por minha iniciativa, onde até já possui um Busto do Frei Teodoro, sendo do uso do povo a denominação de Praça Frei Teodoro vindo assim a oficializar uma vontade legítima do povo de Otávio Bonfim.

A referida Praça se localiza na Rua Justiniano de Serpa a altura do nº 321.

Moaceny Félix
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 06 /93
Ao Projeto de Lei nº 032/93

Dispensado de Impressão e Interdício
Em 4/3/1993
PRESIDENTE

O Vereador Moaceny Félix submeteu a apreciação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Lei que "Denomina Frei Teodoro um logradouro público de Fortaleza".

Nada encontrando que o impossibilite, somos favoráveis a sua aprovação, dispensando maiores comentários em torno da mesma, contudo acatamos a decisão do Plenário.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de março de 1993.

RELATOR

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 032/93.

Denomina Frei Teodoro um logradouro público de Fortaleza.

APROVADO
15 / 3 / 1993
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado Frei Teodoro um logradouro público de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de março de 1993.

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 265 /93

Fortaleza, 22 de março de 1993.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que **"DENOMINA FREI TEODORO UM LOGRADOURO PÚBLICO DE FORTALEZA ".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1993.

Denomina Frei Teodoro um logradouro público de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado Frei Teodoro um logradouro público de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE DE 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL

FAO